



CRC-SE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
www.crcse.org.br Email: crcse@crcse.org.br

PORTARIA Nº 011/2003.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Resolução n.º 379/02 de 18 de outubro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o **REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO** no valor de R\$ 27.685,00 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo a seguinte classificação:

SUPLEMENTA:

3.1.1.03.001.02	TERCEIROS	R\$ 500,00
3.1.1.03.002	FGTS	R\$ 650,00
3.1.2.01	IMPRESSOS E MATERIAIS DE	R\$ 600,00
3.1.2.02	MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ 20,00
3.1.2.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 320,00
3.1.2.09.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 320,00
3.1.2.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 25,00
3.1.3.03	ASSINATURA PERIÓDICA	R\$ 200,00
3.1.3.10.001	POSTAGENS	R\$ 5.000,00
3.1.3.10.002.02	TELEMAR	R\$ 900,00
3.1.3.10.002.03	TIM	R\$ 200,00
3.1.3.18.002	TARIFAS	R\$ 55,00
3.1.3.20	DESPESAS COM ELEIÇÕES	R\$ 550,00
3.1.3.27	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO	R\$ 45,00
3.1.3.29.001.01.01	CONSELHEIROS	R\$ 1.800,00
3.1.3.29.002.01.01	CONSELHEIROS	R\$ 1.500,00
3.1.3.29.003.05	RESULTADO NA REALIZAÇÃO	R\$ 7.250,00
3.2.1.01	COTA PARTE	R\$ 4.250,00
4.1.2.02	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 3.500,00
	TOTAL	R\$ 27.685,00

Art. 2º - Os recursos necessários a essa Suplementação decorrerão parte da Anulação Parcial de Dotação e pelo Superávit financeiro de exercícios anteriores a seguir especificada, na forma da Resolução N.º 841/99 do CFC.

ANULA:

3.1.1.01.001	SALÁRIOS	R\$ 1.490,82
3.1.1.01.004	GRAT. DE NATAL 13º SALÁRIO	R\$ 2.500,00
3.1.1.01.005	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.480,00



CRC-SE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

www.crcse.org.br Email: crcse@crcse.org.br

3.1.1.01.006	FÉRIAS	R\$ 885,00
3.1.1.02.003.02	FISCALIZAÇÃO	R\$ 25,00
3.1.102.003.03	REUNIÕES E REPRESENTAÇÕES	R\$ 128,00
3.1.1.02.004	VALE TRANSPORTE	R\$ 400,00
3.1. 1.02.005.02	PLANO DE SAÚDE	R\$ 560,00
3.1.1.03.003	PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE	R\$ 160,00
3.1.2.05	MATERIAIS E ACESS. P/ MAQ. E	R\$ 831,35
3.1.2.08	VESTUÁRIO E UNIFORMES	R\$ 645,00
3.1.3.02.002	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	R\$ 260,00
3.1.3.02.003	SERVIÇOS DE LIMPEZA	R\$ 20,00
3.1.3.02.005	SERV. SELEÇÃO, TREINAM. ORIENT.	R\$ 195,00
3.1.3.08.001	MÓVEIS	R\$ 862,00
3.1.3.18.001	COM COBRANÇA	R\$ 647,83
3.1.3.21.006	OUTROS	R\$ 90,00
3.1.3.23.002	ESTAGIÁRIOS	R\$ 290,00
3.1.3.28.002.01	CONSELHEIROS	R\$ 340,00
3.1.3.29.003.09	OUTRAS DESPESAS	R\$ 95,00
3.1.3.29.003.04	INSCRIÇÕES	R\$ 30,00
4.1.2.01	MÓVEIS E UTENSÍLIO DE	R\$ 750,00
2.9.1	SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 27.685,00

Art. 3º - Esta Portaria retroage ao mês de novembro do corrente ano.
Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2003.


CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA
Presidente